LEI Nº 1.490/CMC/03

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ABO/ RO - CACOAL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, SEÇÃO RONDÔNIA, REGIONAL CACOAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a ABO/RO-Cacoal – Associação Brasileira de Odontologia, Seção Rondônia, Regional Cacoal, com sede e foro nesta cidade de Cacoal-RO, situada à Rua José Patrocínio, n.º 1908, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.128.857/0001-42.

Art. 2°. À Entidade mencionada no caput do artigo anterior serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei n.º 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171